



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 251/80 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1980

Autoriza regularização de despesas de exercício anterior

A Câmara Municipal de Paineiras, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º- fica o Poder Executivo autorizado a promover a complementação da remuneração dos vereadores municipais na importância de CR\$ 3.446,70 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta centavos) para cada Edil, correspondente ao período de 01 de março de 1978 a dezembro de 1978.

Art.2º- Para ocorrer as despesas do artigo anterior, fica autorizada a abrir crédito especial na dotação própria no montante de CR\$ 31.020,30 (trinta e um mil, vinte cruzeiros e trinta centavos).

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, MG, 20 de fevereiro de 1980

Prefeito Municipal